

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS-COZINHEIRO-12X36H

Nº do processo: 58.408/2025							
Tributação		Lucro Real					
Discriminação dos Serviços (dados referentes à contratação)					9/3/2026		
1	Município/UF	RS, ALVORADA					
2	ACT, CCT ou Sentença Normativa em Dissídio Coletivo	RS-SEEAC					
3	Data Base / Salário Normativo (ATUAL)	12-JAN/2026			1.854,05		
5	Número de meses de execução contratual	12					
Dados complementares para composição dos custos referente à mão de obra							
		FUNÇÃO		CH/NORMATIVA		SALÁRIO/NORM ATIVO	
1	Tipo de serviço	5132 COZINHEIRO GERAL		220	H/M	1.854,05	
2	VALE ALIMENTAÇÃO					19%	27,15
3	PLANO DE BENEFÍCIO SOCIAL						25,52
4	VALE TRANSPORTE						7,95
5	PRÊMIO ASSIDUIDADE						80,00
		JORNADA		ESCALA	ÚTIL	SÁBADO	
6	JORNADA DE TRABALHO	SEG-SEG		12X36	15	0	
7	SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL	SALÁRIO MÍNIMO		ANO/JANEIRO		1.621,00	
MOD-1	MÓDULO 1: COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO						
M1	Composição da Remuneração			H/MÊS	(%)	VALOR (R\$)	
M1-1.1.1	Salário-base (para a jornada de 44 horas semanais)			220		1.854,05	
M1-1.1.2	Insalubridade em Grau Médio			SALÁRIO NORMATIVO		20%	370,81
	TOTAL						2.224,86
<p>Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses</p> <p>Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea C</p>							



MOD-2	MÓDULO 2: ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS	
M2-2.1	Submódulo 2.1 - 13º Salário e Adicional de Férias	(%) VALOR (R\$)
M2-2.1.1	13º Salário	8,33% 185,33
M2-2.1.2	Férias e Adicional de Férias	11,11% 247,18
	TOTAL	19,44% 432,51
<p><i>Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina e ao adicional de férias</i></p> <p><i>Nota 2: O adicional de férias contido no submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração, que, por sua vez, é dividido por 12, conforme Nota 1 mais o valor da remuneração paga nas férias, para cobrir o funcionário substituto.</i></p>		
M2-2.2	Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições:	(%) VALOR (R\$)
M2-2.2.1	INSS	20,00% 531,47
M2-2.2.2	SESI ou SESC	1,50% 39,86
M2-2.2.3	SENAI ou SENAC	1,00% 26,57
M2-2.2.4	INCRA	0,20% 5,31
M2-2.2.5	Salário educação	2,50% 66,43
M2-2.2.6	FGTS	8,00% 212,59
M2-2.2.7	Seguro Acidente de Trabalho: SAT = (RAT x FAP)-FAP 1 RAT 3%	3,0000% 79,72
M2-2.2.8	SEBRAE	0,60% 15,94
	TOTAL	36,80% 977,89
<p><i>Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e das demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.</i></p> <p><i>Nota 2: O SAT, a depender do grau de risco do serviço, irá variar entre 1% para risco leve, 2% para risco médio e 3% para risco grave</i></p> <p><i>Nota 3: Esses percentuais incidem sobre algumas rubricas constantes nos Módulos 3 e 4</i></p>		
M2-2.3	Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários	(%) VALOR (R\$)
M2-2.3.1	Transporte Próprio	0,00



M2-2.3.2	Vale Transporte	7,95	127,26
M2-2.3.3	Auxílio alimentação (vales, cesta básica, entre outros) $\text{Cálculo do valor} = [(21 \times VA) \times (1 - \%)]$	27,15	329,87
M2-2.3.4	Outros - Plano de Benefício Familiar (cláusula 22 da CCT)	25,52	25,52
M2-2.3.5	Prêmio Assiduidade	80,00	80,00
	TOTAL		562,65
<p><i>Nota 1: Podem ser incluídos nesta rubrica itens como seguro de vida, invalidez, outros conforme ACT/CCT e ainda eventuais benefícios devidos ao substituto</i></p> <p><i>Nota 2: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pelo empregado)</i></p> <p><i>Nota 3: O percentual de desconto do Vale Transporte deve estar de acordo com a CCT.</i></p> <p><i>Nota 4: O percentual de desconto do Vale Alimentação/Refeição deve estar de acordo com a CCT.</i></p>		6,00%	
		19,00%	

QUADRO RESUMO

MOD-2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	(%)	VALOR (R\$)
M2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	19,44%	432,51
M2.2	Encargos Previdenciários, FGTS e outras contribuições	36,80%	977,89
M2.3	Benefícios Mensais e Diários	0,00%	562,65
	TOTAL	56,24%	1.973,05
MOD-3	MÓDULO 3: PROVISÃO PARA RESCISÃO	(%)	VALOR (R\$)
M3-1	Provisão para rescisão		
M3-1.1.1	Aviso-prévio indenizado: $\text{Cálculo} = (\text{Rem}/12) \times (\text{n}^\circ \text{ dias indenização}/30) \times (\text{Estatística rotatividade anual})$ - utilizado 33 dias	0,09%	2,04
M3-1.1.2	Incidência do FGTS sobre aviso-prévio indenizado	0,01%	0,16
M3-1.1.3	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso-prévio indenizado: $\text{Cálculo} = \text{Rem} + 13^\circ + \text{férias} (40\%) \times 8\% \times (\text{Estatística rotatividade anual})$	0,04%	0,85
M3-1.1.4	Aviso-previo trabalhado: $\text{Cálculo} = [(\text{Rem}/30) \times 7]/12$ meses do contrato	1,94%	43,26



M3-1.1.5	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre o aviso-prévio trabalhado	0,75%	15,92
M3-1.1.6	Multa sobre FGTS e contribuições sociais sobre o aviso-prévio trabalhado: Cálculo= Rem + 13º salário + férias (40%) x 8% x 100%	3,82%	85,04
	TOTAL	6,65%	147,27
Nota 1: A ocorrência de aviso-prévio indenizado deverá ser apurada com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos.		Estatística:	1,00%
MOD-4	MÓDULO 4: CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE		
M4-1	Submódulo 4.1 - Ausências Legais	(%)	VALOR (R\$)
M4-1.1.1	Férias (Considerado no Submódulo 2.1)	0,00%	0,00
M4-1.1.2	Ausências legais: Cálculo= [(Rem/30)x(Estatística)]/12	0,07%	1,56
M4-1.1.3	Licença-paternidade: Cálculo= {[(Rem/30)x5dias]/12}x[Estatística]	0,02%	0,44
M4-1.1.4	Ausência por acidente de trabalho: Cálculo= {[(Rem/30)x15dias]/12}x[Estatística]	0,01%	0,22
M4-1.1.5	Ausência por doença: Cálculo= [(Rem/30)x(Estatística)]/12	0,07%	1,56
M4-1.1.6	Outros (especificar)	0,00%	0,00
	SUB-TOTAL	0,17%	3,78
M4-1.1.7	Incidência dos encargos do submódulo 4.1 sobre o custo de reposição do profissional ausente	0,07%	0,68
	TOTAL	0,24%	4,47
Nota 1: Férias - considerando que o valor pago ao substituto durante as férias do empregado já consta na remuneração (Módulo 1) e que o valor pago ao empregado para fazer frente ao custo de suas férias acrescidas de um terço constitucional já foram apuradas na letra B do submódulo 2.1.			
Nota 2: As ausências legais (faltas justificadas por lei) deverão ser apuradas com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para construção do exemplo, utilizamos 0,26 dias.		Estatística:	26,00
Nota 3: A licença-paternidade deverá ser apurada com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para construção do exemplo, utilizamos 1,39%.		Estatística:	1,39%



<p>Nota 4: A ocorrência das ausências por acidente de trabalho deverá ser apurada com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para construção do exemplo, utilizamos 15 dias de média de dias pagos pela empresa e 0,78% de incidência de ocorrência</p>		Estadística:	0,16%
<p>Nota 5: A ocorrência das ausências por doença deverá ser apurada com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para construção do exemplo, utilizamos 0,26 dias de média de dias pagos pela empresa</p>		Estadística:	26,00
M4-2.1	Submódulo 4.1.1. - Afastamento Maternidade (120 dias)	(%)	VALOR (R\$)
M4-2.1.1	Férias Pagas ao Substituto pelos 120 dias de Reposição: $\text{Cálculo} = \{[(\text{Rem} + \text{Rem}/3) * 4/12] / 12\} * \text{Estatística}$	0,05%	1,15
M4-2.1.2	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre as férias pagas ao substituto pelos 120 dias de Reposição	0,02%	0,42
M4-2.1.3	Incidência do submódulo 2.2 sobre a Remuneração e o 13º salário proporcionais aos 120 dias de reposição: $\text{Cálculo} = [(\text{Rem} + 13^\circ \text{salário}) * 4/12] * \text{Estatística}$	0,18%	4,11
M4-2.1.4	Outros	0,00%	0,00
TOTAL		0,26%	5,68
<p>Nota 1: A ocorrência do afastamento maternidade deverá ser apurada com uso de dados referenciais levantados no histórico de contratos. Para construção do exemplo, utilizamos a estimativa de 1,39% dos empregados que se ausentam por afastamento maternidade</p>		Estadística:	1,39%

QUADRO RESUMO

MOD-4	MÓDULO 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente				(%)	VALOR (R\$)	
M4-1	Ausências Legais				0,24%	4,47	
M4-2	Afastamento Maternidade (120 dias)				0,26%	5,68	
	TOTAL				0,50%	10,15	
MOD-5	MÓDULO 5: INSUMOS DIVERSOS						
M5-1	Insumos diversos					VALOR (R\$)	
M5-1.1	Uniformes					171,24	
	ITEM	QTD	DEPRECIÇÃO	VU (R\$)	ANUAL (R\$)	MENSAL (R\$)	
	Par de Sapato ocupacional de cozinha BRANCO	8	12	77,00	616,00	51,33	
	Camiseta Branca	12	12	21,13	253,56	21,13	



	Calça cor branca	12	12	61,23	734,76	61,23
	Jaleco Branco	8	12	47,95	383,60	31,97
	Avental de PVC	8	12	8,37	66,96	5,58
	TOTAL					171,24
MOD-6	MÓDULO 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO					
M6-1	Custos indiretos, tributos e lucro				(%)	VALOR (R\$)
	BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Remuneração + Benefícios Mensais e Diários + Insumos Diversos + Módulo 4)					4.526,57
M6-1.1	Custos indiretos				4,00%	181,06
	BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Remuneração + Benefícios Mensais e Diários + Insumos Diversos + Módulo 4 + Custos Indiretos)					4.707,63
M6-1.2	Lucro				1,532950%	72,17
	BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS					4.779,79
M6-1.3	Tributos					
M6-1.3.1	Tributos Federais (especificar)					
	M6-1.3.1.1 COFINS (3%)				3,24851%	155,27
	M6-1.3.1.2 PIS (0,65%)				0,70384%	33,64
M6-1.3.2	Tributos Municipais (especificar)					
	M6-1.3.3.1 ISS (4%)				4,33135%	207,03
	SUB-TOTAL				8,2837%	395,94
	TOTAL					649,17

ANEXO III - B Quadro-Resumo do Custo por Empregado

	Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)	(%)	VALOR (R\$)
MOD-1	Módulo 1 - Composição da remuneração	42,99%	2.224,86
MOD-2	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	38,12%	1.973,05
MOD-3	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	2,85%	147,27
MOD-4	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	0,20%	10,15
MOD-5	Módulo 5 - Insumos Diversos	3,31%	171,24
	SUB-TOTAL	87,46%	4.526,57



MOD-6	Módulo 6 - Custos indiretos, lucro e tributos		12,54%	649,17
	TOTAL UNITÁRIO POR EMPREGADO		100,00%	5.175,74
	TOTAL MENSAL PARA (QTD EMPREGADO)	2		10.351,47
	TOTAL ANUAL PARA (QTD EMPREGADO)	12		124.217,68

